

Mensagem 0026/2018

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos, em anexo, para a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 022/2018 de 29 de janeiro de 2018, que Autoriza o executivo a reajustar o Piso Salarial Profissional de 12.000,00 (doze mil reais) dos Servidores Públicos Municipais Titulares dos Cargos de Médico da Atenção Básica de Saúde do Município de Banabuiú/CE e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 022/2018 de 29 de janeiro de 2018, que Autoriza o executivo a reajustar o Piso Salarial Profissional de 12.000,00 (doze mil reais) dos Servidores Públicos Municipais Titulares dos Cargos de Médico da Atenção Básica de Saúde do Município de Banabuiú/CE e dá outras providências

Visa a presente proposição valorizar as funções exercidas por estes profissionais, que trabalham em contato direto com a população. Sendo assim, esta Administração Municipal dentro de suas prerrogativas de gerenciamento financeiro do Município com intuito de zelar e manter o equilíbrio de suas receitas e despesas, e ainda, praticar todos os esforços que possam edificar cada vez mais, a saúde do município, visando a satisfação profissional e que seja refletido na qualidade de atendimento da população.

Apesar do momento de crise financeira que o país tem enfrentado, estes valores atendem o anseio e reivindicação dos próprios médicos, e esta feita estamos valorizando o profissional e o trabalho que ele realiza aqui em nosso município.

Esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores, solicitamos o apoio dos nobres EDIS para que seja votado em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, sendo *que* aproveitamos para renovar os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Janeiro de 2018


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

08/02/2018
Nobre

PROJETO DE LEI Nº 0026/2018

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Finanças emitir parecer:

Em 09/02/2018


Secretaria

Autoriza o executivo a reajustar o piso salarial profissional de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dos Servidores Públicos Municipais Titulares dos Cargos de Médico da Atenção Básica de Saúde do Município de Banabuiú/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar o piso salarial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) aos Servidores Públicos Municipais Titulares dos Cargos de Médico da Atenção Básica de Saúde do Município de Banabuiú/CE.

Artigo 3º - Os vencimentos de que trata o artigo anterior, será proporcional a carga horária desempenhada pelo servidor.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

Artigo 6.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1.º de janeiro de 2018, convalidando-se todos os atos já praticados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú



GOVERNO MUNICIPAL DE
BANABUIÚ
FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER